



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 83 DE 1999.
do Sr. Arnaldo Faria de Sá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 83 DE 1999.
(do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Revoga a aplicação do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, o qual aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica revogado a aplicação do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quando do início da votação da Reforma da Previdência a grande preocupação era com o chamado direito adquirido. Aqueles que tendo direito à aposentadoria por já terem implementado o tempo de serviço ou a idade pudessem ficar prejudicados. Em razão dessa preocupação, naquela época conseguimos rejeitar no plenário da Câmara dos Deputados um Destaque para Votação em Separado que impunha o limite de idade cumulativo com o tempo de contribuição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Essa cumulação, já discutida e rediscutida só traria como efeito a penalização do trabalhador brasileiro, especialmente os mais humildes, uma vez que, independentemente de terem contribuído 25, 30, 35 ou mais anos, não poderão se aposentar até atingirem a idade exigida.

Ora, num país onde as condições precárias de trabalho penalizam justamente os que começaram a trabalhar mais cedo, são limites elevados, com os quais não podemos concordar.

Portanto, pelas razões ora expostas e outras já debatidas, julgamos seja um contra-senso, exigir aos nossos trabalhadores o limite de idade cumulativo com o tempo de contribuição.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1.999.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal/SP

19/05/99